



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

## **Nº 106/2025**

### **TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE**

#### **07 AO CONTRATO Nº031/2023**



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 031/2023

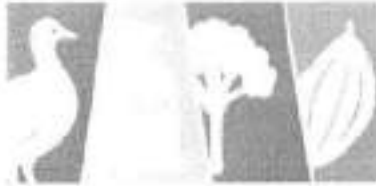
*Termo Aditivo de Quantidade 07 ao contrato 031/2023, que celebram entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA e a Empresa IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2023–SRP*

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Gerivaldo Souza Freitas, portador da Cédula de identidade nº 163980926, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF nº 339.176.205-53, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua Teodoro Dias, nº61, Centro, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo Decreto nº 013/2025, Adriana Peixoto Silva, portadora da Cédula de identidade nº 13382521, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF: 780.785.205-49, residente e domiciliada em Ilhéus/BA, na Rua Aracua, nº 132, Nossa Senhora da Vitória, CEP: 45.655-712, e a Empresa **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.338.685/0001-37, com sede na cidade de Itabuna/BA, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, neste ato representada pelo Sr. Igor Fernandes de Oliveira, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 000.982.365-47, portador da Cédula de Identidade nº 0596574951, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Itabuna/BA, na Rua Primeiro de Dezembro, nº 36, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-030, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, estão juntos e acertados para celebrarem o presente Termo Aditivo de Quantidade ao contrato manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes as Unidades de Saúde do Município ao Pregão Eletrônico nº 005/2023 – SRP, dentro das cláusulas e condições que se seguem

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo o acréscimo da quantidade dos itens, abaixo referidos, pertencentes ao Contrato nº 031/2023.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

O contrato 031/2023 passa a ter o acréscimo de quantidade dos seguintes itens abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO AUTOCALVE 21 LITRO	02	UND	R\$ 213,00	426,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	UND	R\$ 1.050,00	2.100,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO COMPRESSOR	02	UND	R\$ 350,00	700,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO RX ODONTOLÓGICO	01	UND	R\$ 119,50	119,50
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO ULTRASSOM	02	UND	R\$ 600,00	1.200,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESFIBRILADOR( DEA)	03	UND	R\$ 480,00	1.440,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM OXÍMETRO PORTÁTIL	09	UND	R\$ 9,00	81,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AMALGAMADOR	10	UND	R\$ 9,50	95,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE 21 LITRO	13	UND	R\$ 220,00	2.860,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BALANÇA INFANTIL	13	UND	R\$ 15,00	195,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	UND	R\$ 400,00	4.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPRESSOR	10	UND	R\$ 210,00	2.100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONTRA ÂNGULO	10	UND	R\$ 5,00	50,00



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESTILADOR DE A CARREGADOR	05	UND	R\$ 100,00	500,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FOCO DE LUZ	14	UND	R\$ 10,00	140,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICRO MOTOR	14	UND	R\$ 20,00	280,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM OXÍMETRO	12	UND	R\$ 10,00	120,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TENSÍMETRO	13	UND	R\$ 10,00	130,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ULTRASSOM	13	UND	R\$ 195,00	2.535,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORA DE VACINA	12	UND	R\$ 480,00	5.760,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OXÍMETRO	05	UND	R\$ 9,50	47,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RX ODONTOLÓGICO	05	UND	R\$ 130,00	650,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TURBINA DE ALTA	17	UND	R\$ 25,00	425,00
<b>VALOR TOTAL-25.954,00</b>				

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A razão que gerou este termo aditivo foi a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes as Unidades de Saúde do Município

#### CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente Termo Aditivo nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO


#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.


#### CLAUSULA SEXTA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes signatárias deste Termo Aditivo mantêm o Foro da Comarca de Buerarema, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

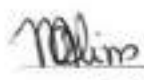
Buerarema, 24 de Julho de 2025

  
Genivaldo Souza Freitas  
Prefeito  
Contratante

  
Igor Fernandes de Oliveira  
Igor Fernandes de Oliveira Comércio e Serviços LTDA  
Contratada

  
Adriana Peixoto Lima  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

#### TESTEMUNHAS

  
CPF: 018.082.695-60

CPF:

  
CPF: 008.350.635-77



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**  
CNPJ: **27.338.685/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:33:14 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **ECC0.2AC4.27E1.0DD8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252773507

RAZÃO SOCIAL	
IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.269.712	27.338.685/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 29747 / 2025**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CPF/CNPJ:** 27.338.685/0001-37

**Endereço:** Rua PRIMEIRO DE DEZEMBRO Nº36 - SANTO ANTONIO - Itabuna-BA  
**CEP:** 45602-030

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 17/07/2025

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

**Chave de validação: 448b07ca**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.338.685/0001-37  
Certidão n°: 40859190/2025  
Expedição: 17/07/2025, às 10:42:44  
Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.338.685/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.338.685/0001-37  
**Razão Social:** IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA PRIMEIRO DE DEZEMBRO 36 / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2025 a 07/08/2025

**Certificação Número:** 2025070902445311813682

Informação obtida em 21/07/2025 13:00:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 031/2023  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 27.338.685/0001-37-  
**OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 031/2023; Data do Termo Aditivo: 24/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO AUTOCLAVE 21 LITRO	02	UND	R\$ 213,00	426,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	UND	R\$ 1.050,00	2.100,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO COMPRESSOR	02	UND	R\$ 350,00	700,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO RX ODONTOLÓGICO	01	UND	R\$ 119,50	119,50
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO ULTRASSOM	02	UND	R\$ 600,00	1.200,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESFIBRILADOR( DEA)	03	UND	R\$ 480,00	1.440,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM OXÍMETRO PORTÁTIL	09	UND	R\$ 9,00	81,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AMALGAMADOR	10	UND	R\$ 9,50	95,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE 21 LITRO	13	UND	R\$ 220,00	2.860,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BALANÇA INFANTIL	13	UND	R\$ 15,00	195,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	UND	R\$ 400,00	4.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPRESSOR	10	UND	R\$ 210,00	2.100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONTRA ÂNGULO	10	UND	R\$ 5,00	50,00



DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESTILADOR DE A CARREGADOR	05	UND	R\$ 100,00	500,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FOCO DE LUZ	14	UND	R\$ 10,00	140,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICRO MOTOR	14	UND	R\$ 20,00	280,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM OXÍMETRO	12	UND	R\$ 10,00	120,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TENSÍMETRO	13	UND	R\$ 10,00	130,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ULTRASSOM	13	UND	R\$ 195,00	2.535,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORA DE VACINA	12	UND	R\$ 480,00	5.760,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OXÍMETRO	05	UND	R\$ 9,50	47,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RX ODONTOLÓGICO	05	UND	R\$ 130,00	650,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TURBINA DE ALTA	17	UND	R\$ 25,00	425,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>25.954,00</b>

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 24 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 106/2025

# PARECER JURÍDICO



## PARECER JURÍDICO

Interessado: Município de Buerarema/BA

Objeto: Exame da legalidade do 7º Termo Aditivo de Quantidade com Igor Fernandes de Oliveira Comércio e Serviços nº 031/2023.

### RELATÓRIO

O presente exame versa sobre o 7º Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato nº 031/2023, celebrado para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde municipais. O aditivo contempla acréscimos quantitativos de itens e serviços, com valor global de R\$ 25.954,00.

### FUNDAMENTAÇÃO

A vereda normativa da Lei nº 14.133/2021, art. 124, inciso II, permite inexoravelmente alterações quantitativas nos contratos administrativos, até o limite legal de 25% para acréscimos ou supressões.

Conforme leciona **Hely Lopes Meirelles**, "os aditivos quantitativos são a válvula de flexibilidade do contrato administrativo, assegurando-lhe adaptabilidade às contingências do interesse público" (MEIRELLES, Direito Administrativo Brasileiro, 48ª ed., Malheiros, 2022).

O Tribunal de Contas da União, no **Acórdão nº 1.233/2012 – Plenário**, consolidou entendimento no sentido de que "os aditivos quantitativos são legítimos quando precedidos de justificativa técnica e não desnaturarem o objeto".

Segundo **Celso Antônio Bandeira de Mello**, "a flexibilidade contratual, dentro dos limites legais, é condição de eficácia do regime jurídico-administrativo, sob pena de engessamento da atividade pública" (MELLO, Curso de Direito Administrativo, 35ª ed., Malheiros, 2022).

A jurisprudência do **STJ** é firme: "Os aditivos quantitativos são compatíveis com o regime jurídico-administrativo desde que respeitados os limites legais" (STJ, REsp 1.107.543/RS, Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, Primeira Turma, DJe 01/07/2010).

Demais disso, ao se aferir o equilíbrio entre o quantitativo inicial e a ampliação ora avençada, nota-se que o acréscimo guarda pertinência lógica e necessidade, não configurando farrameamento do interesse público.



O art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021 estabelece de forma cristalina a possibilidade de alteração contratual para “**modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**”.

Nesse diapasão, a jurisprudência do **STF** reconhece a prevalência da continuidade do serviço público como princípio nuclear: “A supremacia do interesse público legitima aditivos quantitativos desde que respeitados os limites legais” (STF, MS 26.604/DF, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJe 07/12/2007).

O **TCU**, em sede de Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário, asseverou que “a justificativa técnica e a compatibilidade com o objeto inicial são requisitos sine qua non para a validade de aditivos quantitativos”.

É de bom alvitre consignar que a majoração pretendida não pode desnaturar o contrato originário, mas apenas o adapta à necessidade superveniente, em consonância com o princípio da **eficiência** (art. 37, caput, CF/88).

## CONCLUSÃO

À vista do exposto, concluo pela **legalidade do 7º Termo Aditivo de Quantidade**, porquanto fundamentado na legislação vigente e revestido de motivação idônea.

É o parecer, s.m.j., que submeto à elevada consideração.

Buerarema/BA, 12 de Julho de 2025.

Luiz Fernando Maron Guarnieri

OAB/BA 26001



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## Nº 106/2025

# PUBLICAÇÕES FINAIS



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01719 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E09CD648BF558777EB3CD0BA445C9ED3

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- ATOS LICITATÓRIOS
- PORTARIA 007/2025 - LICENÇA AMBIENTAL - LA

# Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
SOLIDARIEDADE AO PRESENTE E CUIDADOS COM O FUTURO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 07 AO CONTRATO Nº 031/2023  
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP**

**CONTRATANTE** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - **CONTRATADA** - IGOR FERNANDES DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 27.338.685/0001-37-  
**OBJETO:** Acréscimo da quantidade de itens do Contrato nº 031/2023; Data do Termo Aditivo: 24/07/2025;

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO AUTOCLAVE 21 LITRO	02	UND	R\$ 210,00	420,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	UND	R\$ 1.050,00	2.100,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO COMPRESSOR	02	UND	R\$ 350,00	700,00
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO RX ODONTOLÓGICO	01	UND	R\$ 119,50	119,50
INSTALAÇÃO E OU DESINSTALAÇÃO ULTRASSOM	02	UND	R\$ 600,00	1.200,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESFIBRILADOR( DEA)	03	UND	R\$ 480,00	1.440,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DIÁMETRO PORTÁTIL	09	UND	R\$ 9,00	81,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AMALGAMADOR	10	UND	R\$ 9,00	90,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM AUTOCLAVE 21 LITRO	13	UND	R\$ 200,00	2.600,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM BALANÇA INFANTIL	13	UND	R\$ 15,00	195,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	UND	R\$ 400,00	4.000,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPRESSOR	10	UND	R\$ 210,00	2.100,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CONTRA ANBULO	10	UND	R\$ 5,00	50,00

www.buerarema.ba.gov.br  
poder@buerarema.ba.gov.br

Avenida Goiás Calmon, 591 - Centro  
Buerarema-BA/ CEP: 45615-000  
CNPJ: 13.721.166/0001-09

Avenida Goiás Calmon | 591 | Centro | Buerarema-BA  
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
4DA99CBA4CE9991061ECB22D8C5E08E2

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UND	VALOR UNI	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM DESTILADOR DE A CARREGADOR	05	UND	R\$ 100,00	050,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM FOCO DE LUZ	14	UND	R\$ 10,00	140,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MICRO MOTOR	14	UND	R\$ 20,00	280,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM OXÍMETRO	12	UND	R\$ 10,00	120,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TENSÍMETRO	13	UND	R\$ 10,00	130,00
MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ULTRASSOM	13	UND	R\$ 196,00	2.535,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSERVADORA DE VACINA	12	UND	R\$ 480,00	5.760,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM OXÍMETRO	05	UND	R\$ 9,50	47,50
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM RX ODONTOLÓGICO	05	UND	R\$ 130,00	650,00
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TURBINA DE ALTA	17	UND	R\$ 25,00	425,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>25.954,00</b>

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Buerarema/BA, 24 de Julho de 2025. Gerivaldo Souza Freitas- Prefeito Municipal

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
opaco@buerarema.ba.gov.br

Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CE 45.615-000  
CNPJ: 13.221.189/0001-99

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por ST. KASA Experian  
4DA99CBA4CE991061FCB22D8CE09E2